



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MACAU

Rua das Margaridas, 300, COHAB - 240720305, MACAU / RN, CEP 59500-000

Fone: (84) 4005-4106

EDITAL Nº 14/2025 - DG/MC/RE/IFRN

23 de abril de 2025

EDITAL INTERNO PARA PLANEJAMENTO E OFERTA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO / CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DO IFRN, CAMPUS MACAU, PARA O ANO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS MACAU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da [Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN](#), de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, e de acordo com a [Resolução 18/2021 - CONSUP/IFRN](#), retificada pela [Resolução 18/2022 - CONSUP/IFRN](#), bem como o planejamento de ações de desenvolvimento do *Campus* Macau, com base na distribuição orçamentária apresentada pela CODEPE/DIGPE, através do [Ofício Circular 4/2025 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN](#), e elaborado pela comissão designada pela [PORTARIA Nº 133/2025 - DG/MC/RE/IFRN](#), RESOLVE divulgar para comunidade de servidores deste *Campus* as seguintes diretrizes para participação em ações de desenvolvimento:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento dos servidores do *Campus* Macau, a partir do apoio financeiro à participação em **ações de desenvolvimento externas ao IFRN**.

1.2 Por **ação de desenvolvimento**, entende-se atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de **necessidades de desenvolvimento**, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências.

1.2.1 **Necessidade de desenvolvimento**: lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual, derivada da diferença entre o que o servidor deveria saber/fazer e o que ele sabe/faz, com efeito sobre os resultados organizacionais.

2. DOS RECURSOS

2.1 Neste edital será disponibilizado para eventos externos de capacitação o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para pagamento de inscrições, diárias e passagens, podendo haver ampliação dos valores dependendo da disponibilidade de recursos e aprovação da comissão.

2.2 Os recursos serão disponibilizados por meio de cotas no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil e reais)** cada, a serem utilizados no pagamento de inscrição, diárias e passagens, podendo haver ampliação dos valores dependendo da disponibilidade de recursos, assim como a aprovação da comissão.

2.3 Caso o servidor solicite valor acima da cota, o valor excedente à cota máxima fica condicionado a disponibilidade de recurso e aprovação da comissão, de acordo com a lista de candidatos aprovados.

2.4 Cada servidor contemplado neste edital poderá fazer jus a utilização de uma cota.

2.5 Será mantida lista de espera para atender aos casos de desistência ou sobra de recursos.

3. DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA DO EDITAL

3.1 Os servidores interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/UFxi7nprefVKTlwW9>.

3.2 O formulário ficará disponível no período das **08h do dia 24/04/2025 até às 23h59 do dia 04/05/2025**.

3.3 Serão validadas apenas as inscrições com todas as informações preenchidas no formulário.

3.4 Para os cursos de capacitação, o servidor interessado deve se certificar que a necessidade a ser atendida está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN (Anexo I).

3.4.1 Uma vez prevista a condição do item anterior, o servidor interessado deverá verificar se há curso de capacitação capaz de atender a sua necessidade no catálogo de cursos da ENAP e E.V.G-ENAP. Apenas as ações de desenvolvimento que NÃO FOREM OFERTADAS por esses parceiros poderão ensejar a contratação de outras instituições/empresas para sua realização. Os catálogos estão disponíveis no ANEXO II deste Edital.

3.5 Os eventos únicos como congressos, seminários, workshops, entre outros da mesma natureza, não necessitam de verificação do catálogo nos termos do item 3.4, uma vez que não foram objeto da análise do órgão Central do SIPEC, e, portanto, poderão ser contratadas outras empresas/instituições para oportunizar a participação dos servidores.

3.6 Caso o servidor realize mais de uma inscrição, será considerada a última delas.

3.7 Os eventos de que trata este edital devem ser realizados e concluídos até a data de **31 de dezembro de 2025**.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 Os *Eventos de Capacitação externos* deverão necessariamente ter relação com a área de atuação ou cargo do servidor no *Campus*. Esta relação deve ser evidenciada na justificativa para participação do evento.

4.1.1. Em caso de empate, o tempo de exercício no *Campus Macau* será utilizado como critério de desempate.

4.2. Eventos de Capacitação:

4.2.1 Os servidores serão classificados de acordo com a pontuação obtida pelos critérios descritos no quadro a seguir:

QUADRO 1 – Critérios de seleção para eventos de capacitação:

Critérios	Pontuação
a) Valor total da solicitação (Inscrição+ diárias*+ passagens) até R\$ 1000,00 (mil reais)	30
b) Valor total da solicitação (Inscrição+ diárias*+ passagens) de R\$ 1000,01 (mil e um centavo) a R\$ 2000,00 (dois mil reais)	20
c) Valor total da solicitação (Inscrição+ diárias*+ passagens) de 2000,01 (dois mil e um centavo) a R\$ 3000,00(três mil reais)	10
c) Não ter sido contemplado com recursos de capacitação em 2023	10
d) Não ter sido contemplado com recursos de capacitação em 2024	20
h) Tempo de efetivo exercício no <i>Campus Macau</i> (máximo de 10 semestres - 02 pontos/semestre).	20

*O valor a título de diárias será calculado com base no [Decreto Nº 11.872/2023](#).

4.2.2 Em caso de empate, o tempo total de exercício no *Campus Macau* será utilizado como critério de desempate.

4.2.3 O candidato classificado que se enquadrar no item 2.3 deste Edital será automaticamente desclassificado caso não haja sobra de recursos.

5. DAS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

5.1 Aos servidores contemplados, os recursos serão concedidos exclusivamente para auxiliar o pagamento dos custos do evento/ação de capacitação externa, não sendo devida nos casos em que sejam ofertados gratuitamente, conforme a legislação em vigor.

5.2 A seleção neste edital não garante a participação direta e automática do servidor no evento, ficando esta condicionada à anuência da chefia imediata com devida justificativa para a realização da ação e autorização da Direção Geral do *Campus Macau*.

5.3 Para pagamento de inscrição o servidor contemplado deverá abrir requerimento eletrônico com assunto “Plano de Capacitação - Inscrição” e encaminhar à COGPE/MC, com antecedência mínima de **30 dias da data do evento** e até **31 de agosto de 2025**, solicitando o pagamento de inscrição e anexando os seguintes documentos:

- Justificativa da escolha da ação de desenvolvimento;
- Cópia do trecho do PDP do órgão, vigente no ano da solicitação, onde está indicada aquela

- necessidade de desenvolvimento;
- Declaração de ciência da chefia imediata;
 - Informações oficiais do evento (documentos divulgados no site, contendo descrição do evento, local, data, valores de inscrição e cronograma detalhado das atividades);
 - Pré-inscrição ou e-mail de confirmação de inscrição;
 - Justificativa de preço praticado: o servidor deverá solicitar à empresa organizadora do evento/curso 03 cópias de notas de empenho ou 03 cópias de notas fiscais para fins de comprovação de que os valores são coerentes com praticados em eventos da mesma natureza;
 - Certidões negativas relativas à organização promotora do evento:
 - Receita Federal/INSS;
 - Municipal (Sede da empresa);
 - Estadual (Sede da empresa);
 - Trabalhista;
 - FGTS.

5.4 Para solicitação de diárias e passagens o servidor contemplado deverá abrir requerimento eletrônico com assunto “Plano de Capacitação - Diárias e Passagens” e encaminhar à COGPE/MC , com antecedência mínima de 30 dias da data do evento, solicitando o pagamento de inscrição e anexando os seguintes documentos:

- Justificativa da escolha da ação de desenvolvimento;
- cópia do trecho do PDP do órgão, vigente no ano da solicitação, onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;
- Declaração de ciência da chefia imediata;
- Informações oficiais do evento (documentos divulgados no site, contendo descrição do evento, local, data e cronograma detalhado das atividades);
- Requerimento padrão para diárias e passagens.

5.5 Não havendo manifestação do servidor contemplado em relação à solicitação de inscrição nos prazos estabelecidos nos itens 5.3 e 5.4, a verba automaticamente será destinada à lista de espera e, para efeitos de participação em editais similares, o servidor será considerado contemplado para a utilização do recurso no ano de 2025.

5.6 Após o evento, o servidor deve anexar ao processo eletrônico, em até 5 dias corridos:

- Os documentos comprobatórios da participação no evento (certificado, listas de presença, declaração);
- Nota fiscal/recibo do pagamento de inscrição devidamente atestados;
- Relatório de viagem emitido pelo SUAP;
- E canhotos de cartões de embarque de passagens aéreas.

5.7 O servidor fica obrigado a ressarcir ao erário a totalidade dos valores percebidos a título de ajuda financeira, nos casos de:

- Ausência, abandono ou desistência da capacitação;
- Reprovação não justificável que implique na descontinuidade da capacitação.

5.8 É de inteira responsabilidade do servidor verificar a compatibilidade entre o período de realização do evento pleiteado e os períodos de programação de férias, devendo, se necessário, solicitar a reprogramação de férias à chefia imediata com a devida antecedência.

5.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Capacitação do *Campus*, Direção Geral e demais instâncias.

7. DO CRONOGRAMA

Descrição de etapas	Data
Inscrições	24/04/2025 a 04/05/2025
Resultado Parcial	06/05/2025
Interposição de Recursos	Até 08/05/2025
Resultado Final	09/05/2025
Homologação do Resultado Final	09/05/2025

JERDMILER GOMES DE PAIVA

Diretor-Geral do *Campus* Macau

(PORTARIA Nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU Nº 247, de 24/12/2024)

ANEXO I

No link a seguir estão listadas as necessidades apresentadas pelo IFRN para o ano de 2025: [Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFRN para o ano de 2025](#)

ANEXO II

(Acessar os links abaixo com E-mail escolar)

No link a seguir está o catálogo de cursos a serem ofertados pela ENAP:

<https://suap.enap.gov.br/vitrine/>

No link a seguir está o catálogo de cursos a serem ofertados pela EV.G - ENAP

<https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jerdmiler Gomes de Paiva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MC**, em 23/04/2025 16:08:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 867365

Código de Autenticação: b2ac6dfba1

